



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LEGISLATIVO



ESPERANTINÓPOLIS-MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 011 :: TERÇA, 31 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, CME 31 de janeiro de 2023 1

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, CME 31 de janeiro de 2023

“Regulamenta O Diário Oficial Eletrônico Da Câmara Municipal De Esperantinópolis – Ma, Como Meio Oficial De Comunicação, Publicidade E Divulgação Dos Atos Do Poder Legislativo Do Município De Esperantinópolis - Ma e dá Outras Providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Esperantinópolis - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, na forma do disposto do Art. 25, inciso I do Regimento Interno, combinado com os Art. 89/90 inciso V, promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal, o Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperantinópolis.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperantinópolis/Maranhão os atos normativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial da Câmara Municipal do Município de Esperantinópolis serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://cmesperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>, podendo

ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º - As edições do Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperantinópolis/MA atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperantinópolis substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo órgão, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do da Câmara Municipal de Esperantinópolis são reservados ao respectivo órgão.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmesperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a78cf8358c7c12a0e58e51bd03b824169d7fdc0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Poder Legislativo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, no que couber.

Art. 9º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Esperantinópolis-Ma, 31 de janeiro de
2023.

Francisco William de Oliveira Lira

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmesperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a78cf8358c7c12a0e58e51bd03b824169d7fdc0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

